DATA DESTE TERMO ADITIVO: 01/06/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 45 DE 02 DE JUNHO DE 2014.
Pregão Eletrônico nº 63/2013, FNDE.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "MARCOPOLO S/A" - AMPLIAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuaçu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARCOPOLO S/A inscrita no CNPJ sob o n° 88.611.835/0008-03, estabelecida Avenida Rio Branco, nº 4889 – Bairro Ana Rech – Caxias do Sul / RS CEP n.º 95.060-145, neste ato representada(o) pelo Sr. **JOÃO MATEUS RITZEL**, portador(a) da carteira de identidade n° 7031630291, expedida pela SJS/RS, CPF n° 442.752.770-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 45/2014, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Pregão Eletrônico nº 63/2013, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na dilação de prazo igual período do Contrato PREF 45/2014 de 02 de junho de 2014, alterando a vigência que findava em 02 de junho de 2015, passando com este a ter sua vigência inclusive para efeitos de pagamentos até a data de **01 de junho de 2016**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 45 de 02 de junho de 2014. E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 01 de junho de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: MARCOPOLO S/A

Resp. Legal – Sr. João Mateus Ritzel _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445_____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal